ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.343/2014

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E ORTOPEDISTA, MEDIANTE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/03/2014 **Sanção:** 27/03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2014 Em, 24 de Março de 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E ORTOPEDISTA, MEDIANTE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé fica autorizado a abrir edital para contratação temporária de excepcional interesse público de Médicos Clínicos Gerais e ortopedistas, mediante seleção simplificada.

Art. 2º . A contratação a que se refere o artigo anterior é para contratação em caráter precário, até a realização de concurso público para provimento dos referidos cargos, pelo prazo de 06 (seis meses), prorrogável por igual período, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com adicional noturno e de insalubridade, conforme lei municipal.

Art. 3º, Serão admitidos, através da seleção de que trata esta lei:

itens	Cargos	vagas	Vencimentos R$
01	Médico Clínico Geral	07	7.500,00
01	Médico Ortopedista	01	8.250,00

Art. 4º. São atribuições dos profissionais contratados constarão do edital de convocação da seleção simplificada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aos 24 de março de 2014.

APROVADO
Em 24/03/2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 27/03/2014

Ezildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/03/2014